



INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

A Exma. Sra. Vereadora Presidenta
IVONETE LACERDA ASSIS
Excelentíssima Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicita que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao DEMUTTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, DD.** Genir Carneiro, para que seja providenciada a implantação de sinalização de limitação de tamanho e porte de veículos na Rua Francisco Dornelas, bairro Dornelas, proibindo o tráfego de veículos de grande porte, especialmente carretas e bi-trens, bem como a realização de estudo técnico de tráfego para adequação da via às suas características físicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a solicitação de moradores da Rua Francisco Dornelas, em especial do residente no nº 546, que relatam recorrentes transtornos causados por carretas bi-trem que tentam transitar pela via, a qual não possui largura e geometria adequadas para esse tipo de veículo.

Em diversas ocasiões, tais veículos necessitam realizar manobras em frente às residências, ocasionando quebra de meio-fios, danos a veículos estacionados e risco iminente de acidentes, além de comprometer a segurança de pedestres e moradores.

A implantação de sinalização adequada de restrição de porte, conforme as normas de trânsito vigentes, contribuirá para ordenar o tráfego, preservar a infraestrutura urbana e evitar prejuízos aos moradores, promovendo maior segurança e tranquilidade na região.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande importância para a mobilidade urbana, segurança e conforto a todos os usuários da via.

Diante do exposto, a pedido dos Municípios, conto com a pronta aprovação da presente proposição, pugnando para que esta indicação seja encaminhada para as devidas providências, a fim de que seja providenciada a implantação de sinalização de limitação de tamanho e porte de veículos na Rua Francisco Dornelas, bairro Dornelas, proibindo o tráfego de veículos de grande porte, especialmente carretas e bi-trens, bem como a realização de estudo técnico de tráfego para adequação da via às suas características físicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 06.01.26

Léo Pereira
Vereador - PRD